



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES



ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
16 DE OUTUBRO DE 2016

Voto antecipado no Território Nacional **PRESOS**

Eleitores recenseados nos Açores e que se encontrem presos
e não privados de direitos políticos

COMO FAÇO PARA VOTAR ANTECIPADAMENTE? E QUANDO?

Até, o mais tardar, 26 de setembro requer¹ ao presidente da câmara municipal onde está recenseado, por meios eletrónicos ou por via postal, a documentação para votar e envia-lhe:

- Fotocópia² do cartão de cidadão/bilhete de identidade;
- Fotocópia do cartão de eleitor, certidão de eleitor ou impressão da consulta ao sítio oficial do MAI (www.recenseamento.mai.gov.pt); e
- Documento comprovativo do impedimento invocado, emitido pelo diretor do estabelecimento prisional.

Até 29 de setembro, o presidente da câmara municipal envia-lhe por correio registado com aviso de receção, a documentação para votar e devolve-lhe os documentos que acompanharam o pedido.

Entre 3 e 6 de outubro, o presidente da câmara municipal da área do estabelecimento prisional ou vereador credenciado desloca-se ao estabelecimento em que se encontre para recolher o seu voto.

SAIBA O SEU NÚMERO DE ELEITOR:

- Na *Internet*: www.recenseamento.mai.gov.pt
- Através de SMS (gratuito) para 3838, com a mensagem:
RE (espaço) número de BI/CC (espaço) data de nascimento=aaaammdd
Exemplo:
RE 72386718 19820803
- Na Junta de Freguesia do seu local de residência.

¹ Encontra-se disponível em www.cne.pt um modelo deste requerimento.

² Segundo entendimento da CNE, a cópia do documento de identificação pode ser simples.